



Publicação no D O E  
n. 32627 p. 35  
de: 26/08/13  
- P. Simões

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 196/2013	
INTERESSADO:	Daniel Saito
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013.
PROCESSO:	3312/2012 - FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o resultado das propostas submetidas ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013, eventos de setembro de 2013;

b) o pleito formulado pelo proponente Daniel Saito, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ele submetida, e não aprovada, no âmbito do edital supramencionado, alegando que todos os documentos exigidos pelo edital foram entregues e conferidos pelo setor de Protocolo, no ato da entrega;

c) o Parecer do Departamento de Análise de Projetos e o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC os quais relatam que:

i. a proposta apresentada não atendeu ao disposto no item 6.1, alíneas "h" e "i" do citado Edital, os quais determinavam que o proponente deveria apresentar a cópia impressa do Currículo Lattes atualizado e do Cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa;

ii. a conferência de documentos é realizada somente pela equipe técnica no momento do enquadramento da proposta, observando-se o item 6.1 do edital, o qual determina que a documentação submetida à avaliação deve ser entregue no protocolo da FAPEAM, em envelope lacrado, por meio de Carta de encaminhamento à Diretoria Técnico-Científica, cuja identificação deve ser: CONFIDENCIAL FAPEAM/DITEC/Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE / NOME DO PROPONENTE;

iii. no momento de conferência dos documentos, em observância ao item 8.1 do edital, a equipe técnica da FAPEAM verificou que os documentos supracitados não constavam no bloco de documento apresentados e que a Carta de Encaminhamento apresentada estava em branco e sem assinatura;

iv. o requerente apresentou, juntamente com o pedido de reconsideração, uma via do Currículo Lattes e do Cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa, ambos com data de impressão de 26/07/2013, data posterior ao prazo limite para submissão de propostas;

v. para concorrer aos recursos disponibilizados pela FAPEAM, os proponentes são orientados a atenderem os requisitos descritos no edital e apresentarem toda a documentação exigida, caso contrário, a norma enfatiza, no item 6.3, que "O descumprimento das exigências constantes no item 6 (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA) inviabilizará a avaliação da proposta";

#### DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta apresentada pelo proponente Daniel Saito, no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013, uma vez que o requerente não atendeu todas as determinações previstas no item 6 do Edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 19 de agosto de 2013.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
MSc. Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira